



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 32/2023

***PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR
SESSÃO EXTRAORDINARIA***

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 21 de setembro de 2023 Quinta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/dhj-nyfn-zrs>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 221/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB213: ITAMBÉ FUTSAL X XAVANTES FUTEBOL CLUBE

Data: 22/07/2023

Denunciado: ITAMBÉ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, II, §3º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

2- AUTOS Nº 222/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB209: FAZENDA FUTSAL X MAUÁ FUTSAL

Data: 22/07/2023

1º Denunciado: FAZENDA FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 191, III do CBJD.

Infração 2): Art. 206 do CBJD.

2º Denunciado: MAUÁ FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

3- AUTOS Nº 223/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 18

JOGO B1126: CLUBE ATLÉTICO RONCADOR X LOANDA FUTSAL MENOR

Data: 23/07/2023

Denunciado: Mauricio Mendes Ossak (Atleta/Atlético Roncador)

Infração 1): Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

4- AUTOS Nº 224/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

JOGO B875: SANTA MARIA FUTSAL/AABB JANDAIA DO SUL X SÃO MATHEUS FUTSAL

Data: 22/07/2023

Denunciado: Bruno Mozeleski Borba (Atleta/São Matheus Futsal)

Infração: Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

5- AUTOS Nº 225/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB219: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA X CANDIDO DE ABREU FUTSAL

Data: 29/07/2023

1º Denunciado: CÂNDIDO DE ABREU FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, III, §2º do CBJD.

2º Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA (EPD)

Infração: Art. 213, III, §2º do CBJD

Procurador Denunciante: Edson Luiz Facchi Jr.

6- AUTOS Nº 226/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM98: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE X CASCAVEL FUTSAL

Data: 01/08/2023

1º Denunciado: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE (EPD)

Infração: Art. 213, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

7- AUTOS Nº 227/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B878: IVAIPORÃ FUTSAL – AFIVA X COLOMBO FUTSAL

Data: 01/08/2023

Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL - AFIVA (EPD)

Infração 1): Art. 191, I, II, III do CBJD.

Infração 2): Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

8- AUTOS Nº 228/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP125: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO X CIANORTE FUTSAL

Data: 02/08/2023

Denunciado: Jian Paulo Capelli (Técnico/ Aaema Mariópolis/Rp Info)

Infração: Art. 258 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

9- AUTOS Nº 229/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO BF101: ACEF CHOPINZINHO X COLOMBO FUTSAL CEP

Data: 03/08/2023

1º Denunciado: Nicolly Janine Batista (Aux.Técnica/ Colombo Futsal CEP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 / E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Diogo Fornari de Lara (Árbitro Principal/ Equipe de arbitragem)

Infração: Art. 266 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

10 - AUTOS Nº 230/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 15

JOGO B1149: ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL –ACGF X IVAIPORÃ FUTSAL

Data: 06/08/2023

Denunciado: Gabriel Fernandes De Oliveira (Atleta/ Ivaiporã Futsal-Afiva)

Infração: Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

Oitiva – Sr. Lademar Machado (Árbitro *)**

Oitiva – Sr. Josemar Alves dos Santos (Árbitro *)**

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

OBSERVAÇÕES:

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 15 de setembro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR